

PARECER Nº 1065/2024

**COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO**

**Processo:** 15.284/2024

**Autoria:** Vereador ROGÉRIO VARANDA

**Assunto:** Projeto de lei que institui a criação da “calçada da fama para homenagear os jogadores de futebol” no estádio Eurico Gaspar Dutra (Dutrinha) no município de Cuiabá.

**I - RELATÓRIO**

Busca o autor criar a Calçada da Fama, para homenagear os jogadores de Futebol, no Estádio Eurico Gaspar Dutra (DUTRINHA).

A matéria foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que proferiu parecer pela rejeição. No entanto, o soberano plenário rejeitou o parecer da CCJR e por esse motivo foi encaminhada a esta Comissão Temática para análise do mérito.

Assevera o autor que o objetivo do projeto é valorizar e perpetuar os nomes dos jogadores de nosso país. Sustenta que o projeto busca o reconhecimento dos profissionais do esporte e dos torcedores.

Aduz que, reconhecer a importância dos profissionais do esporte, que fizeram a alegria de muitos cuiabanos é muito importante, tanto para os jogares e torcedores, preservando a memória de quem contribuiu para nosso futebol.

É o relatório.

**II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA**

O estádio Eurico Gaspar Dutra, popularmente conhecido por “Dutrinha” foi inaugurado em 1952 e tem capacidade para 7.500 pessoas. Foi o principal palco do futebol mato-grossense até a inauguração do Verdão, em 1976, que foi demolido para construção da arena pantanal.

O Estádio Presidente Dutra foi Tombado como Patrimônio Histórico de Cuiabá-MT, pela Lei Municipal 2.761 de 25/05/1990, de autoria do então vereador Emanuel Pinheiro, como forma de preservá-lo.

Considerado o primeiro estádio oficial de Cuiabá, seu gramado foi palco de grandes jogos, e espetáculos por onde passou figuras históricas do nosso futebol.

Assim, entendemos que a matéria contribui para a memória e valorização do nosso futebol, pois valoriza a história do nosso futebol e o turismo em nossa cidade.

O assunto deve ser analisado por parte desta Comissão, conforme estabelece o Regimento



Interno desta Casa - Resolução nº 008 de 15/12/2016 -, que dispõe:

**Art. 55-A** *Compete à Comissão de Turismo e Desporto:*

*I – dar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos relacionados com a política de desenvolvimento do Turismo e Desporto;*

*(...);*

*V – viabilizar e auxiliar na implantação de centros e locais de interesse turístico;*

**Art. 74-A.** *Toda proposição sujeita a parecer das comissões permanentes será encaminhada à Secretaria de Comissões Permanentes, que providenciará suporte aos Presidentes das Comissões, relatores e demais membros para o desempenho das suas atribuições regimentais.*

O parecer de mérito opina sobre o conteúdo da proposição considerando a relação entre custos e benefícios, efeitos positivos e negativos, encargos para os cidadãos, consequências da implementação da medida e a relevância social da matéria. Quanto ao mérito um projeto de lei é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação do interesse público.

Nesse sentido, o projeto de lei possui enorme relevância para o turismo e nosso esporte. Dessa forma esta Comissão opina pela aprovação do projeto de lei em análise.

### **III - VOTO**

Voto do relator pela aprovação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003500370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcus Brito Junior (Câmara Digital)** em 20/12/2024 10:07

Checksum: **5012D88DED83A8DE434E62AB2AB2E050A39C136D1F95438086EF8C0E5B17BBA7**

